

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3614 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

REACTUA OS PROJETOS DA REGIÃO SERRANA, POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, PORTARIA GM/MS Nº 2.953/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
- a Portaria GM/MS nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que define os recursos financeiros para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
- a Deliberação CIB-RJ nº 792, de 03 de dezembro de 2009, que aprova o Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Rio de Janeiro 2009/2010,
- as Deliberações CIR Serrana nºs 040/2014 e 001/2015, que repactuam os projetos dos Planos de Educação Permanente em Saúde dos anos de 2009, 2010 E 2011,
- a Deliberação CIR Serrana nº 028, de 30 de novembro de 2015, que pactua a reprogramação de 50% do saldo financeiro da região Serrana, da PNEPS, Portaria GM/MS nº 2.953/2009, depositado no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, destinado, exclusivamente, a ações de Educação Profissional nível técnico/médio para ações de Educação em Saúde,
- a 11ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional Serrana, realizada em 24 de novembro de 2015, na sede da CIR-Serrana, localizada no Município de Nova Friburgo,
- a 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Serrana, realizada em 30 de novembro de 2015, na sede da CIR-Serrana, localizada no Município de Nova Friburgo,
- a CI/SES/SEDS/198/2015, e
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 07 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Repactuar os projetos da região Serrana, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Portaria GM/MS nº 2.953/2009. Os projetos “Implantação da CIES Regional”, “Estratégias de qualificação dos profissionais de Saúde quanto à porta de entrada no SUS” e “Acolhimento em Urgências e Emergências” ficam alterados para “Capacitação de Médicos e Enfermeiros no Pré Natal de Risco Habitual”, “Qualificação em Gestão da Assistência Farmacêutica” e “Qualificação em Regulação do Acesso aos Serviços”.

Art. 2º - Estabelece o recurso financeiro de R\$ 140.240,35, para a execução em Educação Profissional Nível Técnico, projeto “Qualificação em Regulação do Acesso aos Serviços”, e o valor de R\$ 140.240,35, para execução em Educação Permanente em Saúde nos projetos “Capacitação de Médicos e Enfermeiros no Pré Natal de Risco Habitual e Qualificação em Gestão da Assistência Farmacêutica”.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1923182

